



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**DECRETO N.º 208/2021**

*Decreta Luto Oficial.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da Sr.<sup>a</sup> Clotilde Junkes Pauli, esposa do Vice-Prefeito, Sr. Elton Vicente Pauli, na data de 25 de agosto de 2021, o qual enluta a comunidade; e

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um ente de conduta exemplar;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Luto Oficial no Município de Luiz Alves, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 25 de agosto de 2021, em sinal de pesar pelo falecimento da Sr.<sup>a</sup> Clotilde Junkes Pauli.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 25 de agosto de 2021.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
www.luizalves.sc.gov.br*

*Amábilie Erbs Schoeping  
Procuradora-Geral do Município*